



Projeto de Resolução n.º 896/XV/2.^a

Recomenda ao Governo ações urgentes e mobilizadoras da comunidade educativa quanto ao uso de dispositivos tecnológicos em contexto escolar

As tecnologias têm impactos nas nossas vidas. Foi assim no passado, continua a ser assim hoje, nos mais diversos domínios. As tecnologias da galáxia digital, em particular, continuam a acompanhar, a provocar ou a acelerar fenómenos sociais – incluindo, por vezes, o acentuar de desigualdades sociais –, frequentemente com uma rapidez que dificulta uma resposta simultaneamente pronta e refletida.

Assim é, também, com a vida nas escolas e com o processo educativo: o uso de computadores, tablets e telemóveis no processo de aprendizagem – e a sua interferência nas relações humanas e sociais; as ferramentas de Inteligência Artificial, que podem servir de assistentes ao ensino e à aprendizagem, tal como podem servir para perturbar quer os processos de aprendizagem quer os processos de avaliação; os manuais digitais, que oferecem funcionalidades ausentes dos manuais em papel, mas que, em comparação com o formato tradicional, podem também ser vistos como desprovidos de certas características importantes ao desenvolvimento das potencialidades das crianças e jovens; os procedimentos de avaliação em suporte digital, que oferecem respostas úteis a certos problemas de organização dos processos dentro do sistema educativo, mas também suscitam resistências e exigem esforços adaptativos; as ferramentas de ensino à distância, que ainda em circunstâncias recentes mostraram a sua utilidade, mas que, em geral, ninguém considera bons substitutos da relação humana e social subjacente ao processo educativo, pelos menos na infância e juventude; a própria escrita à mão, que, quando genericamente substituída pela escrita



através de máquinas, pode, alegadamente, implicar a diminuição de certas capacidades na estruturação do pensamento.

Alguns dos usos das tecnologias que merecem reflexão devido à sua relevância no processo de ensino e de aprendizagem têm, também, impactos mais globais no desenvolvimento pessoal e social de crianças e jovens, que também não podem ser desconsiderados.

Temos, como sociedade, a responsabilidade de evitar falsas respostas, ou respostas insuficientemente ponderadas, aos desafios que as tecnologias emergentes representam para o processo educativo, quer essas falsas respostas se inspirem em alguma forma de tecnofobia ou em alguma forma de tecnofilia. As características de muitos dispositivos computacionais, e de algumas das tecnologias emergentes, e a forma como se inserem nas práticas sociais, tornam irrealistas, em sociedades abertas e democráticas, quaisquer tentativas para seguir uma via puramente proibicionista como forma básica de lidar com os desafios societais associados. O risco de ineficiência pesa também sobre abordagens excessivamente centralistas, quando é o caso de se estar a lidar com tecnologias e dispositivos muitas vezes assentes em lógicas e processos distribuídos. Aliás, as vias proibicionistas, e mesmo as abordagens demasiado centralistas, agravam o risco de inibir as escolas de desempenharem um papel educativo na capacitação de crianças e jovens para usos saudáveis e responsáveis dos dispositivos tecnológicos que, com toda a probabilidade, acabarão por estar ao seu alcance.

As respostas aos desafios colocados pelas tecnologias, designadamente em contexto escolar, não devem ser focadas nos dispositivos tecnológicos enquanto tal, mas, antes, devem ser orientadas pelas necessidades e requisitos dos processos humanos e sociais



impactados por esses dispositivos. Essas respostas devem centrar-se nas pessoas e não nas máquinas, assumindo estas como ferramentas embutidas em práticas sociais que, estas sim, importam.

As respostas aos desafios sociais suscitados pelas tecnologias, designadamente pelo digital, terão de ser respostas de sociedade, respostas construídas pelas comunidades em respeito pelos seus princípios de funcionamento. Isso aplica-se, também, às respostas a construir pelas comunidades educativas, onde a qualidade da resposta depende desde logo da qualidade do processo de construção dessa resposta, processo de construção que ganha em ser participado, intencional, um exercício de democracia deliberativa.

Por isso, o Governo, ao implementar o Programa de Digitalização para as Escolas, contemplado no Plano de Ação para a Transição Digital, faz uma forte aposta na capacitação digital dos docentes, no desenvolvimento digital das escolas e na disponibilização de recursos educativos digitais – isto é, orienta-se pelas necessidades de quem ensina e de quem aprende.

Sendo o uso do telemóvel em contexto escolar um dos tópicos mais recentes deste debate, tanto no plano nacional como no plano internacional, torna-se essencial a elaboração de um estudo alargado, sustentado num modelo pedagógico participativo e colaborativo, recorrendo à comunidade educativa e a especialistas das respetivas áreas relevantes, de forma a suportar orientações, regras e práticas para um uso responsável da tecnologia nas comunidades escolares.



Segundo o mais recente relatório de Monitorização Global da Educação¹ - "A tecnologia na educação: uma ferramenta a serviço de quem?" - da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), estas tecnologias podem ter um impacto negativo se forem utilizadas de forma inadequada ou excessiva, como no caso dos smartphones, não obstante reconhecer que o uso de telemóveis, computadores e outros dispositivos pode ter benefícios de aprendizagem.

A UNESCO, no seu relatório anual, pediu aos países que tomem medidas para que o uso de telemóveis nas escolas seja limitado às atividades curriculares. Caso esta integração não beneficie a aprendizagem ou contribua para perturbar as aulas, a UNESCO refere mesmo que o telemóvel deve ser proibido.

A UNESCO reforça ainda que o cyberbullying é a consequência negativa mais imediata do uso do telemóvel em recinto escolar, acrescentando que um estudo que reúne dados de 32 países mostra que, em média, pelo menos 20% dos estudantes do oitavo ano foi vítima de bullying digital.

Em Portugal, as escolas têm autonomia para fixar as suas próprias regras, decidindo pela proibição ou não. Na verdade, existem já várias escolas, públicas e privadas, que proibiram o uso destes equipamentos tanto dentro do recinto escolar, como apenas na sala de aula.

¹ Relatório de Monitorização Global da Educação da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, disponível em: [Global education monitoring report, 2023: technology in education: a tool on whose terms? - UNESCO Digital Library](#)



Contudo, proibir, mesmo nos casos em que seja acertado, não basta. O esforço educativo relacionado com o uso saudável das tecnologias, designadamente dos dispositivos da galáxia digital, vai exigir abordagens mais poderosas do que a mera proibição, apelando a uma mobilização, institucional e em rede, de todos os intervenientes na comunidade educativa em sentido lato.

Assim, e ao abrigo das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados apresentam o seguinte projeto de resolução:

A Assembleia da República resolve, nos termos da alínea b) do art.º 156º da Constituição da República Portuguesa, recomendar ao Governo:

1 – A elaboração de um estudo alargado sobre as oportunidades, riscos e desafios representados pelo uso, em contexto escolar, das novas tecnologias e dispositivos, designadamente os que relevam do digital, com a participação da comunidade educativa em sentido amplo, mobilizando os estudos nacionais e internacionais já disponíveis, e recorrendo a especialistas, quer das áreas da psicologia e das ciências da educação, quer das áreas tecnológicas relevantes – podendo esse estudo, em função das respetivas conclusões, vir a sustentar a produção de recomendações, quer para as escolas, quer relativas à formação docente.

2 – A produção, no âmbito do trabalho de acompanhamento do Plano de Ação Digital das Escolas, de incentivos direcionados a que os órgãos diretivos e pedagógicos das escolas organizem processos de reflexão alargados, no âmbito das respetivas



comunidades educativas, que conduzam à produção de abordagens próprias, no âmbito das suas competências e possibilidades, quanto ao uso de dispositivos tecnológicos em contexto escolar.

Palácio de São Bento, 22 de setembro de 2023

As Deputadas e os Deputados

Eurico Brilhante Dias

Porfírio Silva

Tiago Estêvão Martins

Pompeu Martins

Diogo Cunha

Bruno Aragão

Bárbara Dias



Rosário Gamboa

Lúcia Araújo Silva

Catarina Lobo

Maria João Castro

Carla Sousa

Gil Costa

Fernando José

José Pedro Ferreira

Ana Isabel Santos

Isabel Guerreiro

Agostinho Santa